



Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 39, DE 30 DE MAIO DE 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza aporte de capital em favor da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (CAER) no valor que especifica.

A presente proposição se faz necessária para complementar os investimentos do Programa Água para Todos, que hoje compreende obras executadas e em diversos estágios de desenvolvimento, tais como:

- Sistema de água potável nos bairros Pedra Pintada, João de Barro, Jardim das Coapaíbas (bairro Distrito Industrial), no município de Boa Vista/RR;
- Implantação de 5.000 (cinco mil) caixas d'água no município de Boa Vista/RR;
- Torre pré-moldada de concreto e caixa d'água de 1.000 (mil) litros no município de Boa Vista/RR;
- Implantação de redes autoria, distribuição e ligações, perfuração de poço tubular, no bairro Senador Hélio Campos, município de Boa Vista/RR;
- Implantação do Sistema de Abastecimento de Água Tratada na Cooperativa UNICARVÃO, bairro Distrito Industrial, no município de Boa Vista/RR;
- Implantação dos Sistemas de Água em 21 (vinte e uma) comunidades no interior do Estado;
- Construção de novas sedes da CAER nos municípios de São Luís, Rorainópolis, Mucajaí, Cantá, Uiramutã e Amajari (Tepequem);
- Construção de escritório padrão CAER e depósito na sede do município de Mucajaí/RR;
- Recuperação do Centro de Reservação e Distribuição - CRD da CAER no município de Rorainópolis/RR;
- Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água tratada em diversas localidades do Estado de Roraima.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, e diante da essencialidade dos serviços que serão contemplados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de maio de 2022.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 30/05/2022, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5015195** e o código CRC **1D564A6C**.

13101.0001616/2022.71

5118435v2



Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº , DE 30 DE MAIO DE 2022.

Autoriza aporte de capital em favor da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (CAER) no valor que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Estado de Roraima autorizado a realizar aporte financeiro em favor da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (CAER) no valor de R\$ 40.213.297,70 (quarenta milhões, duzentos e treze mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de maio de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 30/05/2022, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5015203** e o código CRC **E3A0B2D8**.